DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Dispensas - Aviso de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.982, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Andreia Aparecida Pedroza	Auxiliar de Desenvol. Infantil	08/03/2023 à 07/03/2024	10/07/2024 à 24/07/2024	15 dias
Anieli Fabiana Moroni Breda	Auxiliar de Desenvol. Infantil	21/03/2022 à 20/03/2023	26/07/2024 à 04/08/2024	10 dias
Clenilton Corsini José	Assistente Administrativo	25/02/2019 à 24/02/2020	10/07/2024 à 19/07/2024	10 dias
Edina Alves Feitosa Melo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	11/06/2021 à 10/06/2022	15/07/2024 à 29/07/2024	15 dias
Elaine Ferreira Somera Soares	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2023 à 01/05/2024	31/07/2024 à 09/08/2024	10 dias
Eliana Terassi Pinto	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/05/2023 à 28/05/2024	26/07/2024 à 04/08/2024	10 dias
Ilda Maria de Souza	Ag. Comunitário de Saúde	17/05/2022 à 16/05/2023	10/07/2024 à 29/07/2024	20 dias
Ivete Teresa Clemente	Auxiliar de Enfermagem	15/12/2022 à 14/12/2023	10/07/2024 à 24/07/2024	15 dias
João Paulo Rabello Barboza	Visitador Sanitário	03/06/2023 à 02/06/2024	10/07/2024 à 19/07/2024	10 dias
Kátia Harue Osaki	Fonoaudiólogo	01/02/2022 à 31/01/2023	15/07/2024 à 19/07/2024	5 dias
Luís Carlos Marques	Técnico de Enfermagem	01/10/2021 à 30/09/2022	01/07/2024 à 30/07/2024	30 dias
Marlene Chiaperini Timóteo	Servente	05/11/2021 à 04/11/2022	17/07/2024 à 05/08/2024	20 dias
Sebastiana Divina Garcia Galdino	Técnico de Enfermagem	24/01/2023 à 23/01/2024	10/07/2024 à 29/07/2024	20 dias
Silvia Helena Rezende Rosa Malafatti	Tesoureiro	18/05/2021 à 17/05/2022	16/07/2024 à 25/07/2024	10 dias
Susana Cristina Assalin Bassanezi	Farmacêutico	08/01/2023 à 07/01/2024	10/07/2024 à 24/07/2024	15 dias
Tamiris Voltarel Deodato Zanchetta	Nutricionista	05/09/2021 á 04/09/2022	10/07/2024 à 19/07/2024	10 dias
Tatiana Cristina Beserra Marques	Coordenador Pedagógico	03/01/2023 à 02/01/2024	25/07/2024 à 03/08/2024	10 dias
Verônica Pedrosa Lopes da Souza	Diretor de Gestão de Pessoas	01/02/2020 à 31/01/2021	01/07/2024 à 05/07/2024	5 dias
Viviane do Carmo Silva	Auxiliar de Desenvol. Infantil	12/06/2022 à 11/06/2023	20/07/2024 à 18/08/2024	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 12 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.983, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Eurípedes Pereira da Silva	Ajudante Geral	14/02/2016 à 18/09/2022	10/07/2024 à 08/08/2024	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 12 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.984, DE 12 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **RAVANA GOMES PERLE.**

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **RAVANA GOMES PERLE**, Merendeiro, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, no período compreendido entre **04/07/2024 a 30/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

RECURSO E CONTRA RAZÃO REFERENTES

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que no Site Oficial: www.tambau.sp.gov.br - link: Licitações/Concorrência Pública, encontram-se disponíveis o recurso, contra razão e parecer jurídico, referentes a Concorrência Eletrônica Nº 03/ 2024.

Tambaú, 12 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de expediente* , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*

Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*

Número da Dispensa de Licitação: *85/2024*

Número Processo Protocolado: *02904/2024*

Publicado em: *12/07/2024*

Propostas até: *17/07/2024 às 16:00 h*

Realização em: *18/07/2024*

Objeto: *Aquisição de materiais de expediente* conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

.....

Planilha1

PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$		
DESCRIÇÃO	R$	ITENS
Lápis de cor - Tons de pele com 12 cores	12,01	1
ETIQUETA ADESIVA REFERENCIA 6082	16,82	2
Bobina Térmica Neutra 76mmx30cm - caixa com 30 unidades	71,31	3
GRIFA TEXTO AMARELO	1,88	4
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	10,05	5
Caneta ponta fina cor azul	1,48	6
Grampeador para 100 folhas	87,94	7
Teclado com fio USB	35,51	8
COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 05	5,93	9
COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 10	11,11	10
Envelope ofício bco c/ rpc 114x229 cm com 1000	139,39	11
GRAMPO 26/6 CX 5000 UNIDADES	12,19	12
Etiqueta 25x66 mm 3 col c/300 unidades (referência 6080)	15,19	13
PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 CAIXA COM 12	58,69	14
CANETA MARCADOR PERMANENTE - PRETO	41,72	15
CLIPS PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES	12,83	16
CLIPS PARA PAPEL 4/0 CAIXA COM 400 UNIDADES	13,33	17
PAPEL SULFITE A4 AMARELO C/ 500 UNIDADES	32,04	18
Fita transparente 48x100 mm	11,1	19
COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 08	9,34	20
Bobina térmica neutra 57mmx30cm - caixa com 30 unidades	72,31	21
GRAMPO 23/8 CX C/5000	24,49	22
PASTA ARQUIVO MORTO 390X185X300mm COR AZUL	13,39	23

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para serem utilizados dos departamentos de tesouraria, contabilidade, lançadoria, tributação, de educação e de materiais e patrimônio visando atender as rotinas diárias desempenhadas pelos servidores, bem como atender ao pedido do Conselho Municipal – FUMPIR visando a inserção de lápis tons de pele nas salas de aulas.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos departamentos atrelados a Coordenadoria de Finanças, Educação e a Diretoria de Materiais e Patrimônio, mediante as justificativas abaixo relacionadas:

1. **Necessidade Operacional:** A manutenção de um estoque mínimo de materiais de expediente é essencial para as operações diárias de qualquer organização. Estes materiais são utilizados em uma variedade de atividades administrativas, como documentação, comunicação interna e externa, organização de arquivos, entre outras.

2. **Eficiência Administrativa:** Garantir o abastecimento mínimo de materiais de expediente permite que as equipes executem suas tarefas de forma eficiente, sem interrupções desnecessárias devido à falta de recursos básicos. Isso promove a produtividade e contribui para o cumprimento de prazos e metas estabelecidas.

A referida aquisição ser por dispensa de licitação se justifica por não contarmos com os insumos disponíveis em estoque, fundamentando-se conforme as razões que seguem abaixo:

1. **Urgência na Reposição de Estoque:** A ausência dos insumos necessários em estoque representa uma urgência operacional que requer uma resposta imediata para evitar interrupções nas atividades administrativas. A dispensa de licitação se faz necessária para agilizar o processo de aquisição e atender prontamente às demandas da organização.

2. **Inviabilidade de Licitação:** A falta de insumos em estoque ocasionada pelas alterações de atividades dos setores, implica na impossibilidade de realizar um processo licitatório tradicional, uma vez que serão adquiridos somente os materiais necessários para um breve período até que seja finalizada a documentação necessária para acontecer o processo licitatório que

manterá aberto um registro de preços para materiais de expediente com a aquisição eventual, conforme a necessidade dos departamentos.

3. **Garantia de Continuidade Operacional:** Assegurar a continuidade das operações é crucial para o funcionamento adequado da organização. Ao dispensar a licitação e adquirir diretamente os insumos necessários, a instituição evita possíveis atrasos ou paralisações que poderiam ocorrer caso esperasse pelo processo licitatório.

4. **Razões Técnicas ou Excepcionalidade:** A ausência dos insumos em estoque foi em decorrência de razões técnicas específicas, como mudanças inesperadas nos padrões de consumo ou demandas imprevistas.

5. **Economia de Recursos e Eficiência Administrativa:** Embora a dispensa de licitação represente uma exceção aos procedimentos regulares, em certas circunstâncias, ela pode resultar em economia de recursos e tempo, especialmente quando há urgência na reposição de estoque. Dessa forma, a medida visa otimizar os recursos disponíveis e garantir uma gestão eficiente dos insumos necessários para as atividades da organização.

6. **Promoção da Diversidade e Inclusão:** A aquisição de lápis tons de pele é uma iniciativa que visa promover a diversidade e inclusão dentro do ambiente educacional. Ao fornecer aos alunos materiais que representem uma variedade de tons de pele, estamos reconhecendo e celebrando a diversidade étnica e racial existente em nossa sociedade.

7. **Conscientização sobre a Identidade Racial:** Dispor de lápis que reflitam a diversidade de tons de pele permite que os alunos reconheçam e apreciem a variedade de características físicas presentes em sua comunidade escolar e na sociedade em geral. Isso contribui para uma maior conscientização sobre a identidade racial e étnica, bem como para o combate ao racismo e à discriminação.

8. **Estímulo à Autoestima e Representatividade:** A disponibilidade de materiais que representem diferentes tons de pele pode ter um impacto positivo na autoestima dos alunos pertencentes a grupos étnico-raciais minoritários, ao proporcionar-lhes uma maior sensação de representatividade e pertencimento dentro do ambiente escolar.

9. **Educação para a Igualdade Racial:** A inclusão de lápis tons de pele no ambiente escolar pode servir como uma ferramenta educacional para abordar questões relacionadas à igualdade racial e combate ao racismo. Os educadores podem utilizar esses materiais para promover discussões significativas sobre diversidade, respeito mútuo e valorização das diferenças.

10. **Atendimento a Pedido do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR:** Ao atender ao pedido do Conselho Municipal para a aquisição de lápis tons de pele, a escola demonstra seu compromisso em seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pelas autoridades locais no que diz respeito à promoção da igualdade racial e combate à discriminação.

11. **Preparação de Cidadãos Conscientes e Respeitosos:** Investir na conscientização dos alunos sobre a diversidade étnico-racial desde cedo é fundamental para formar cidadãos conscientes, empáticos e respeitosos. A aquisição de lápis tons de pele é parte desse processo educacional mais

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

amplo, que visa preparar os alunos para viver em uma sociedade multicultural e plural.

Em síntese, a decisão de adquirir por dispensa de licitação na Necessidade de Licitar e Contratar (NLLC) devido à falta de insumos em estoque é justificada pela urgência na reposição, economia e celeridade de processo administrativo, garantia da continuidade operacional, razões técnicas ou excepcionais, e pela busca por economia de recursos e eficiência administrativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Descritas pormenorizadas no Anexo I deste termo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

GERAL	EDUCAÇÃO
Ficha: 62	Ficha: 85
Fonte: 01	Fonte: 01
Unidade Orçamentária: 01.03.11	Unidade Orçamentária: 01.07.01
Despesa: 3.3.90.30.00	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 04.123.037-2.021	Funcional Programática: 12.361.060-2.027

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.1.2 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9501 ou e-mail: adm.materiais@tambau.sp.gov.br e diretoriacompras@tambau.sp.gov.br, dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência, seguindo modelo do Anexo II.

5.2ENTREGA

A entrega dos referidos materiais deverá ser realizada até 10(dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento requerente no horário comercial, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, neste município; no Paço Municipal.

5.3PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito **no item 10** deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos materiais fornecidos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos produtos por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Cai-

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

xa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(MODELO – ANEXO IV).

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

8.2 Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requi-

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

sitos neles especificados.

8.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

8.5 Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8.6 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

9.2.2 Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa entregar seus produtos de acordo com o descrito.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.3.1 Entregar os referidos produtos de acordo com as especificações.

9.3.1 Entregar os referidos produtos conforme estabelecido **no item 5.2**.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos e-mail(s): adm.materias@tambau.sp.gov.br e diretoriacompras@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguinte endereços eletrônico: adm.materias@tambau.sp.gov.br e diretoriacompras@tambau.sp.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I.Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II.Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

III.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 14 de junho de 2024.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

Rosana Lígia Pontes Trautvein
Coordenadora de Finanças

Natália Gomes Nogueira
Diretora de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Prefeitura Municipal de Tambaú							
Cotação de Preços		**Cotação**	**Data de Vencimento**	**Processo**	**Condição de Pagamento**		
		Nº 200/2024			Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura		
		Forma de Classificação: Item					
Descrição	Aquisição de Material de Expediente						
Razão Social							
CNPJ							
Total da Proposta							
Item		**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20817	ETIQUETA ADESIVA REFERÊNCIA 6082	PCT/140	3			
2	47422	Bobina Térmica Neutra 76mm x 30cm - caixa com 30 unidades	CX	1			
3	46041	Grifa texto amarelo	UN	12			
4	43799	Almofada para carimbo nº 3	UN	2			
5	47423	Caneta ponta fina cor azul	UN	10			
6	47424	Grampeador para 100 folhas	UN	5			
7	47425	Teclado com fio USB	UN	1			
8	9692	Colchete Latonado Tamanho nº 05	CX/72	30			
9	4968	Colchete Latonado Tamanho nº 10	CX/72	10			
10	47426	Envelope ofício bco c/ rpc 114x229cm com 1000	CX	1			
11	12301	Z - Grampo 26/6 cx 5000 unidades	CX 5000	10			
12	47427	Etiqueta 25x66mm 3col c/ 300 unidades (referência 6080)	PCT	3			
13	47428	Pincel Atômico preto 1100 caixa com 12	CX 12	1			
14	31586	Caneta Marcador Permanente - PRETO	CX	1			
15	47429	Clips para papel 2/0 caixa com 720 unidades	CX	2			
16	47430	Clips para papel 4/0 caixa com 400 unidades	CX	2			
17	47431	Papel Sulfite A4 amarelo c/ 500 unidades	PCT 500	10			
18	47432	Fita transparente 48x100mm	UN	12			
19	5083	Colchete Latonado Tamanho nº 08	CX/72	30			
20	47433	Bobina Térmica Neutra 57mm x 30cm - caixa com 30 unidades	CX 30	3			
21	47420	Lápis de cor tons de pele com 12 unidades	UN	120			
22	47738	Grampo 23/8 cx com 5000 unidades	CX 5000	5			
23	47739	Pasta arquivo morto 390x185x300mm	UN	100			

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40
Site: www.tambau.sp.gov.br E-mail: adm.materiais@tambau.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA

COMERCIAL Proponente:

.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:** .....

Endereço: .....

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

Cep: ..... **Cidade:** .....**Estado:** .....

Telefone: ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

OBJETO: .....

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20817	ETIQUETA ADESIVA REFERÊNCIA 6082	PCT/140	3			
2	47422	Bobina Térmica Neutra 76mm x 30cm - caixa com 30 unidades	CX	1			
3	46041	Grifa texto amarelo	UN	12			
4	43799	Almofada para carimbo nº 3	UN	2			
5	47423	Caneta ponta fina cor azul	UN	10			
6	47424	Grampeador para 100 folhas	UN	5			
7	47425	Teclado com fio USB	UN	1			
8	9692	Colchete Latonado Tamanho nº 05	CX/72	30			
9	4968	Colchete Latonado Tamanho nº 10	CX/72	10			
10	47426	Envelope ofício bco c/ rpc 114x229cm com 1000	CX	1			
11	12301	Z - Grampo 26/6 cx 5000 unidades	CX 5000	10			
12	47427	Etiqueta 25x66mm 3col c/ 300 unidades (referência 6080)	PCT	3			
13	47428	Pincel Atômico preto 1100 caixa com 12	CX 12	1			
14	31586	Caneta Marcador Permanente - PRETO	CX	1			
15	47429	Clips para papel 2/0 caixa com 720 unidades	CX	2			
16	47430	Clips para papel 4/0 caixa com 400 unidades	CX	2			
17	47431	Papel Sulfite A4 amarelo c/ 500 unidades	PCT 500	10			
18	47432	Fita transparente 48x100mm	UN	12			
19	5083	Colchete Latonado Tamanho nº 08	CX/72	30			
20	47433	Bobina Térmica Neutra 57mm x 30cm - caixa com 30 unidades	CX 30	3			
21	47420	Lápis de cor tons de pele com 12 unidades	UN	120			
22	47738	Grampo 23/8 cx com 5000 unidades	CX 5000	5			
23	47739	Pasta arquivo morto 390x185x300mm	UN	100			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Nosso preço para o fornecimento de material acima mencionado é de **R$ (.....**) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução: .....
…

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função
RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa .....tomou conhecimento do
Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver., para a uso do Departamento de Assistência Social* , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *83/2024*
Número Processo Protocolado: *02796/2024*

Publicado em: *12/07/2024*
Propostas até: *17/07/2024 às 16:00 h*
Realização em: *18/07/2024*

Objeto: *aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver., para a uso do Departamento de Assistência Social* , conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) ***aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver.***

1.2. A referida despesa encontra-se no Plano de Contratação Anual deste Departamento de Assistência Social.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a aquisição de materiais para oficinas de artesanato que são oferecidas para os usuários do Grupo Alegria de Viver.

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente *aquisição* se dá para que os usuários da terceira idade participem de oficinas de artesanato e possam confeccionar seus próprios trabalhos, que são ensinados por profissionais do Grupo Alegria de Viver, promovendo assim bem-estar e socialização ao idoso.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Aquisição de materiais de artesanato:

3.1 – VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R$
01	Sianinhas 5mm peça de 10m cores variadas	PÇ	10	10,30
02	Sianinhas 9mm peça de 10m cores variadas	PÇ	10	13,56
03	Viés 35 mm largo cores variadas – 20m	PÇ	10	12,83
04	Viés 24mm estreito cores variadas – 20m	PÇ	10	9,16
05	Tecido 100% algodão para pano de	PÇ	02	218,00

	prato largura 0,70cm – 25m			
06	Tecido bordar xadrez 100% algodão 1,40m cores variadas – 20m	PÇ	04	736,66
07	Tecido feltro 1,40m de largura	M	04	19,10
08	Tecido algodão cru 100% 1,60 largura	M	01	16,90
09	TNT 1,40 largura – 50m	PÇ	03	125,20
10	Tecido para vagonite 1,40 largura – 10m	PÇ	01	590,66
11	Tecido etamine 100% algodão 1,40 largura – 20m	PÇ	01	332,33
12	Tecido talagarça grosso 1,40 largura – 10m	PÇ	01	369,66
13	Tecido tricoline 100% algodão 1,40 largura – 30m	PÇ	01	612,33
14	Juta 1,40 largura – 1m	PÇ	01	289,83
15	Entreleta termocolante largura 0,90cm	M	02	10,33
16	Linha clea 1000 m	UN	50	19,30
17	Linha mouline 8 fios - 8m	UN	100	3,00
18	Barbante Apolo 6 fios 600g	UN	10	19,13
19	Barbante Apolo 6 fios 600g	UN	10	19,13
20	Agulha para máquinas singer nº12 – 10 un	PCT	01	13,25
21	Agulhas para crochê	UN	10	5,83
22	Agulha para máquina singer n° 14 – 10 un	PCT	01	13,25
23	Agulhão para bonecas – 2 un	PCT	05	7,28
24	Linha para costura 1371m	UN	30	6,23
25	Elastico chato de algodão 14 – 100m	PÇ	01	63,30
26	Zíper 5 cm	M	20	1,93
27	Tecido toalha fralda 1,2m	M	10	12,83
28	Tecido fralda 0,7m	M	07	14,31
29	Bordado inglês 13,7m, 5cm largura	PÇ	10	25,23
30	Bordado inglês 13,7m, 7cm largura	PÇ	10	49,56
31	Lã mollet 100% acrílico 40g	UN	60	5,70
32	Cola branca tek bond 1kg	UN	02	35,23
33	Guipir largura 5cm, largura 10m	UN	10	54,23
34	Guipir largura 7,5cm largura, 10m	UN	10	87,23
35	Cola universal 17 g	UN	06	6,61
36	Botão pressão nº 12, 200un	CX	06	29,50
37	Cola silicone 100ml	UN	10	8,83
38	Cola silicone fina – 8un	PCT	06	8,33

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

39	Cola silicone grossa – 4un	UN	12	8,33
40	Pistola cola quente pequena	UN	06	20,65
41	Pistola cola quente grande	UN	02	34,93
42	Enchimento siliconado – 10kg	PCT	01	292,33
43	Tecido plumanta R2, 1,4m largura	M	05	34,30
44	Cursor zíper 5	UN	60	0,95
45	Lâmina para cortador circular	UNI	02	19,83
46	Tule 100% poliester 1,20m largura	M	10	3,50
47	Linha 10 para pipa 457 m	UN	06	16,90
48	Pano copa felpudo bordar namcy – 12 un	PCT	05	117,33
49	Tecido felpudo atoalhado 1,40 larg	M	01	43,63
50	Renda algodão 9,5cm largura – 10m	PÇ	10	97,50
51	Renda algodão 5cm largura - 10mt	PÇ	10	93,00
52	Tecidos tricoline 100% algodão estampas variadas 1,40 largura	M	50	22,90
53	Agulha sem ponta para vagonite – 10un	PCT	03	9,13
54	Toalha de mão para bordar/ pintar	UN	10	7,75
55	Toalha de rosto para bordar/pintar	UN	10	18,30
56	Fita cetim 07mm x 10m	PÇ	06	2,90
57	Fita cetim 22mm x 10m	PÇ	10	6,53
58	Entretela termocolante 0,88cm largura – 50m	PÇ	01	443,33
59	Toalha de banho para bordar/pintar	UM	40	43,83

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 216

Fonte: 05

Aplicação: 510.0000

Unidade Orçamentária: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.244.100-2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da *compra* e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência. (anexo I)

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

Entrega (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: AVENIDA JOSÉ GATO, 1761 – JARDIM LUANA - TAMBAÚ - SP - FONE: (19) 3673.9529

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10.1 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens.

6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

7.2.9 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela

instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.3 A certidão descrita no item 7.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis.**

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial**, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.**

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que *a entrega do material seja efetuada conforme solicitado.*

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entrega do material de acordo com as especificações e prazo de entrega.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante,

devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: cras01@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: cras01@tambau.sp.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do item 11.1

III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Tambaú, 21 de junho de 2024.

Nathália da Silva Andrade
Coordenadora de Assistência Social

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anexo I

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: .....
.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:** .....

Endereço: .....

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

Cep: ..... **Cidade:** .....**Estado:** .....

Telefone: ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

OBJETO: .....

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R$ (.....**) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Material /serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Sianinhas 5mm peça de 10m cores variadas	PÇ	10		
02	Sianinhas 9mm peça de 10m cores variadas	PÇ	10		
03	Viés 35 mm largo cores variadas – 20m	PÇ	10		
04	Viés 24mm estreito cores variadas – 20m	PÇ	10		
05	Tecido 100% algodão para pano de prato largura 0,70cm – 25m	PÇ	02		
06	Tecido bordar xadrez 100% algodão 1,40m cores variadas – 20m	PÇ	04		
07	Tecido feltro 1,40m de largura	M	04		
08	Tecido algodão cru 100% 1,60 largura	M	01		
09	TNT 1,40 largura – 50m	PÇ	03		
10	Tecido para vagonite 1,40 largura – 10m	PÇ	01		
11	Tecido etamine 100% algodão 1,40 largura – 20m	PÇ	01		
12	Tecido talagarça grosso 1,40 largura – 10m	PÇ	01		
13	Tecido tricoline 100% algodão 1,40 largura – 30m	PÇ	01		
14	Juta 1,40 largura – 1m	PÇ	01		
15	Entreleta termocolante largura 0,90cm	M	02		
16	Linha clea 1000 m	UN	50		
17	Linha mouline 8 fios - 8m	UN	100		
18	Barbante Apolo 6 fios 600g	UN	10		
19	Barbante Apolo 6 fios 600g	UN	10		
20	Agulha para máquinas singer nº12 – 10 un	PCT	01		
21	Agulhas para crochê	UN	10		
22	Agulha para máquina singer n° 14 – 10 un	PCT	01		
23	Agulhão para bonecas – 2 un	PCT	05		
24	Linha para costura 1371m	UN	30		

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518

25	Elastico chato de algodão 14 – 100m	PÇ	01		
26	Zíper 5 cm	M	20		
27	Tecido toalha fralda 1,2m	M	10		
28	Tecido fralda 0,7m	M	07		
29	Bordado inglês 13,7m, 5cm largura	PÇ	10		
30	Bordado inglês 13,7m, 7cm largura	PÇ	10		
31	Lã mollet 100% acrílico 40g	UN	60		
32	Cola branca tek bond 1kg	UN	02		
33	Guipir largura 5cm, largura 10m	UN	10		
34	Guipir largura 7,5cm largura, 10m	UN	10		
35	Cola universal 17 g	UN	06		
36	Botão pressão nº 12, 200un	CX	06		
37	Cola silicone 100ml	UN	10		
38	Cola silicone fina – 8un	PCT	06		
39	Cola silicone grossa – 4un	UN	12		
40	Pistola cola quente pequena	UN	06		
41	Pistola cola quente grande	UN	02		
42	Enchimento siliconado – 10kg	PCT	01		
43	Tecido plumanta R2, 1,4m largura	M	05		
44	Cursor zíper 5	UN	60		
45	Lâmina para cortador circular	UNI	02		
46	Tule 100% poliester 1,20m largura	M	10		
47	Linha 10 para pipa 457 m	UN	06		
48	Pano copa felpudo bordar namcy – 12 un	PCT	05		
49	Tecido felpudo atoalhado 1,40 larg	M	01		
50	Renda algodão 9,5cm largura – 10m	PÇ	10		
51	Renda algodão 5cm largura - 10mt	PÇ	10		
52	Tecidos tricoline 100% algodão estampas variadas 1,40 largura	M	50		

53	Agulha sem ponta para vagonite – 10un	PCT	03		
54	Toalha de mão para bordar/ pintar	UN	10		
55	Toalha de rosto para bordar/pintar	UN	10		
56	Fita cetim 07mm x 10m	PÇ	06		
57	Fita cetim 22mm x 10m	PÇ	10		
58	Entretela termocolante 0,88cm largura – 50m	PÇ	01		
59	Toalha de banho para bordar/pintar	UM	40		

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anexo III

MODELO DECLARAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518

Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no termo de referência do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa.....tomou conhecimento de todas as condições de participação na e se compromete a cumprir, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
cras@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9518